



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 037/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Corrige no inciso I do Art. 214 na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 214 – Compete ao Município:

I – é obrigatória a conservação e proteção das águas e a inclusão nos Plano Diretor Municipal, de áreas de preservação para abastecimento das populações, inclusive através da implantação de matas ciliares;

Passa-se a ler:

I – é obrigatória a conservação e proteção das águas e a inclusão no Plano Diretor Municipal, de áreas de preservação para abastecimento das populações, inclusive através da implantação de matas ciliares;

JUSTIFICATIVA

Oral

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28.05.20

Sala da Comissão Geral, aos 11 de maio de 2020

Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28.05.20

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)

Marilene Teresinha Estetano
Membro (MDB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668
CÂMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR